

Beneficiário ente Público: PREFEITURA DE SANTA MARIA DO PARA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85689

Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 19/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 21/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONVENIO
Objeto: PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 460/2005
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA DE IGARAPÉ AÇÚ
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85705

Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 13/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 22/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONVENIO
Objeto: VISANDO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 463/2005
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85703
Contrato: 10/2010
Objeto: reforma na EE Ernestina Thedy, localizada no município de Castanhal/PA
Valor Total: 93.110,82
Data Assinatura: 24/03/2010
Vigência: 24/03/2010 a 22/05/2010
Convite: 1/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12122128219560000 339039 0104000000 Estadual
Contratado: Málaga Construções e Serviços Ltda
Endereço: Tv Dr Moraes, 194
CEP. 66035-080 - Belém/PA
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85729
Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 19/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 22/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONVENIO
Objeto: VISANDO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 466/2005
Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85731
Convênio: 116/2010
Objeto: Programa PROJOVEM/CAMPO - SABERES DA TERRA
Valor Total: 164.010,00
Assinatura: 26/03/2010
Vigência: 26/03/2010 a 25/03/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12366126261780000 334041 0306000000 Federal
Partes:
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Marapanim
Concedente: Secretaria de Estado de Educação
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86142
Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 19/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 22/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONVENIO

Objeto: VISANDO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 243/2008
Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86126

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 26/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 27/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONVENIO
Objeto: VISANDO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 273/2008
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86175

Termo Aditivo: 11
Data de Assinatura: 19/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 22/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONVENIO
Objeto: VISANDO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 451/2005
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85995
Contrato: 1/2010
Objeto: locação de um imóvel para funcionamento da EE Cândido Horácio Evelin
Valor Total: 11.990,00
Data Assinatura: 22/03/2010
Vigência: 22/03/2010 a 21/03/2011
Dispensa: 1/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12361125549630000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: Ruy Guilherme Pacheco Quaresma
Endereço: Rodovia Artur Bernardes, s/n, 1650
CEP. 66816-900 - Belém/PA
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86008
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 23/03/2010
Vigência: 24/03/2010 a 23/03/2011
Justificativa: visando alterar o termo de referência do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Contrato: 4/2009
Contratado: Nutririv Nutrição e Vigor Comércio e Serviços
Endereço: Al Vovó Hostina, Bairro: Bengui, 2010
CEP. 66630-505 - Belém/PA
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86046

Termo Aditivo: 12
Data de Assinatura: 19/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 21/03/2010 a 15/12/2010
Justificativa: prorrogação do convenio
Objeto: VISANDO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL
Convenio: 448/2005
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86053
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº001-GS/SEDUC DE 26 DE MARÇO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO “BOLSA MESTRADO-DOUTORADO”.
A Secretaria Executiva de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 138, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual:
CONSIDERANDO o Decreto nº 467 de26 de setembro de 2007, que institui o Programa Especial de Formação Continuada aos integrantes do quadro de Magistério da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a melhoria da qualidade de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Resolução de nº 05/07 de 26 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação, no Programa de Formação Continuada;
RESOLVE:
Artigo 1º – Criar a presente resolução que passa a regulamentar o “Projeto Bolsa Mestrado-Doutorado”.
Artigo 2º – O Projeto Bolsa Mestrado-Doutorado destina-se aos integrantes do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes dos cargos de professor, especialista ou técnico em educação, no desempenho de atividades educativas, com ou sem regência de classe, incluídas, além da atividade docente, as de direção de unidade escolar, as de coordenação e assessoramento pedagógico.
Artigo 3º – Deverá o candidato no ato da inscrição ao projeto atender os requisitos a seguir:

- I. Ter sido selecionado ou estar cursando um programa de Mestrado ou Doutorado em regime de dedicação exclusiva na área de educação com linha de pesquisa de interesse da Política de Educação Básica do Estado do Pará, em instituição nacional ou internacional.
1. Em se tratando de instituição estrangeira, caberá ao candidato comprovar que não há instituição nacional que ofereça a linha de pesquisa pleiteada.
2. A comprovação referida na alínea anterior será feita através de manifestação da CAPES.
- II. Não ser beneficiário ou pleiteante de bolsa concedida por programas institucionais no Brasil, em órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou Municípios e/ou no Exterior;
- III. Estar obrigatoriamente com situação funcional em Licença Aprimoramento profissional;
- IV. Ter lotação mínima de 30h semanais.
- V. Não se encontrar cedido a outro órgão da Administração Pública ou em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Artigo 4º - As inscrições para a seleção ao Projeto Bolsa Mestrado – Doutorado serão conduzidas por uma Comissão Técnica Avaliadora.
Parágrafo Único – A Comissão Técnica Avaliadora será composta por professores, técnicos e gestores da Secretaria Adjunta de Ensino, sendo que todos deverão ter qualificação mínima em mestrado, sendo coordenada pela Secretária Adjunta de Ensino e auxiliada pela Gerência de Capacitação e Valorização do Servidor.
Artigo 5º - A Comissão Técnica Avaliadora será responsável pela execução de todas as providências necessárias ao desenvolvimento do projeto no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e pelo seu gerenciamento durante a realização fazendo, inclusive, a articulação com as demais instituições envolvidas;
Parágrafo Único – Os servidores contemplados com a Bolsa terão que comprovar frequência por documento, expedido pela instituição acadêmica do curso, e apresentar relatório semestral de suas atividades para ser avaliado pela Comissão Técnica Avaliadora, sob pena de cancelamento do benefício.
Artigo 6º - A Comissão Técnica Avaliadora será instituída por ato da (o) titular da Secretaria de Estado de Educação ou a quem este (a) tiver delegado a competência com vigência de um (1) ano, podendo ser prorrogada por igual período.
Artigo 7º - A quantidade de bolsas disponíveis para concessão